Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 40.011.391/0001-64
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 o Fundo possuía investimentos em cotas do Kinea Private Equity V Feeder Institucional III FIP Multiestratégia - Classe Única - Resp Limitada, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada e Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de investimento em Participações ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 4.994 mil que corresponde a 15,96% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de março de 2025, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes ou com defasagem significativa entre a data-base do Fundo e dos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de março de 2025, nem sobre o resultado por eles gerados no Fundo no exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**700**	**2,24%**	**296**	**1,38%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**700**	**2,24%**	**296**	**1,38%**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**4**	700	2,24%	296	1,38%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**30.645**	**97,96%**	**21.210**	**99,06%**
Títulos de renda fixa		**4.639**	**14,83%**	**853**	**3,98%**
Debêntures	**5**	-	-	853	3,98%
Notas comerciais	**5**	4.639	14,83%	-	-
Cotas de fundos de investimento		**21.157**	**67,63%**	**18.289**	**85,41%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	21.157	67,63%	18.289	85,41%
Títulos de renda variável		**4.849**	**15,50%**	**2.068**	**9,66%**
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5**	74	0,24%	209	0,98%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	2.746	8,78%	859	4,01%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	**5**	2.029	6,49%	1.000	4,67%
Total do ativo		**31.345**	**100,20%**	**21.506**	**100,44%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**63**	**0,20%**	**94**	**0,44%**
Taxa de administração e gestão	**9**	63	0,20%	67	0,31%
Consultoria e auditoria	**9**	-	-	27	0,13%
Total do passivo		**63**	**0,20%**	**94**	**0,44%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	32.052	102,46%	23.701	110,69%
Prejuízos acumulados	**8**	(770)	-2,46%	(2.289)	-10,69%
Total do patrimônio líquido		**31.282**	**100,00%**	**21.412**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**31.345**	**100,20%**	**21.506**	**100,44%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em de 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures.	**5**	(853)	(13)
Notas comerciais	**5**	139	-
Dividendos e juros sobre capital próprio		114	-
		(600)	**(13)**
Resultado com títulos de renda variável			
Resultado com a venda de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5**	-	7
		-	**7**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	**5**	45	85
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	1.698	1.358
		1.743	**1.443**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5**	(120)	(9)
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	**5**	427	-
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior	**5**	1.29	-
		1.336	**6**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão		(848)	(828)
		(848)	**(828)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(38)	(19)
Consultoria e auditoria.	**10**	(53)	(49)
Taxa de custódia.	**10**	(11)	(8)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(9)	(7)
Outras despesas operacionais	**10**	(1)	(1)
		(112)	**(84)**
Resultado do exercício		**1.519**	**531**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**1.519**	**531**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos de 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**20.415**	**(2.820)**	**17.595**
Cotas integralizadas	**8**	3.286	-	3.286
Resultado do exercício		-	531	531
Em 31 de março de 2024		**23.701**	**(2.289)**	**21.412**
Cotas integralizadas	**8**	8.351	-	8.351
Resultado do exercício		-	1.519	1.519
Em 31 de março de 2025		**32.052**	**(770)**	**31.282**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(852)	(838)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(78)	(60)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(41)	(19)
Pagamento de taxa de custódia	(11)	(8)
Taxa de fiscalização da CVM	(9)	(7)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(991)**	**(933)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(1.319)	(510)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	148	239
Aplicações em notas comerciais	(4.500)	(500)
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.461)	(1.844)
Venda de ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	17	-
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	114	-
Venda de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	-	199
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.001)**	**(2.416)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	8.351	3.286
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.351**	**3.286**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**45**	**85**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**404**	**22**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**296**	**274**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**700**	**296**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**1.519**	**531**
Rendimentos com cotas de fundo de investimento renda fixa	(45)	-
Resultado com debêntures	853	13
Resultado com notas comerciais	(139)	-
Lucros com títulos de renda variável	-	(7)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(1.698)	(1.443)
Ajuste ao valor justo	(1.336)	(6)
Resultado com dividendos e juros sobre o capital próprio	(114)	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(31)	(21)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(991)**	**(933)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 40.011.391/0001-64
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 5 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 29 de novembro de 2021. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral.

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela Signal Capital Investimentos Ltda. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos mediante investimentos em debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações, desde que: (i) seja assegurado ao Fundo a participação no processo decisório e a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo; e (ii) seja imposto às Sociedades Alvo (emissoras das debêntures simples) a observância, no mínimo, das práticas de governança corporativa exigidas pela Instrução CVM 578/16.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os Fundos de Investimento em Participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado e, portanto, estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, complementadas pelas orientações da CVM, especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 (revogada pela Resolução CVM 175) e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação da emissão das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2025, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa” e “Cotas de fundos de investimento em participações”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da Instrução CVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda fixa

Debêntures e notas comerciais

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos, a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário, dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado, e, caso não haja evidências de negociação, o *spread* de crédito é definido no âmbito do "Comitê de Precificação". Em situações de *stress*, o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de *stress* são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento do emissor.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e/ou NASDAQ. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no Brasil e Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2025		2024	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	149.878,0162	700	70.458,8318	296
TOTAL			**700**		**296**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado negativo de R$ 45 (2024 – R$ 85) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no

mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

a) Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

Companhia	2024	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	2025
Origem Holding S.A.	800.000	-	-	-	800.000
Companhia	**2023**	**Aquisições**	**Vendas / Liquidação antecipada**	**Conversão de debêntures**	**2024**
Origem Holding S.A.	300.000	500.000	-	-	800.000

Movimentação no valor contábil de debêntures

Companhia	2024	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Atualização / Ajuste a valor justo	2025
Origem Holding S.A.	853	-	-	(853)	-
Total	**853**	**-**	**-**	**(853)**	**-**
Companhia	**2023**	**Aquisições**	**Recebimento de juros / amortização**	**Atualização / Ajuste a valor justo**	**2024**
Origem Holding S.A.	366	500	-	(13)	853
Total	**366**	**500**	**-**	**(13)**	**853**

Seguem informações sobre as debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Origem Holding S.A.

A Origem Holding S.A. ("Holding") investe na Origem Indústria e Comércio de Motos Ltda. ("Origem"), que tem como objeto social: Fabricação de motocicletas, fabricação de peças e acessórios para motocicletas, fabricação de motores elétricos, peças e acessórios, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Em 29 de dezembro de 2021, a Holding, através de Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações ("Escritura"), realizou a emissão de 30.000.000 de debêntures, em série única, sendo o valor total da emissão de R$ 30.000. As debêntures vencerão no prazo de 5 anos contatos da data de 29 de dezembro de 2021, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão de vencimento antecipado ou da ocorrência de qualquer das hipóteses de conversão das debêntures previstas na Escritura.

As debêntures da primeira emissão são atualizadas monetariamente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ("IPCA"), acrescidas de juros remuneratórios correspondentes a 10% ao ano, calculados *pro rata temporis*, desde a data de integralização até a data do vencimento ou a data da liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão de vencimento antecipado.

As debêntures serão conversíveis em ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal de emissão da Holding.

Em 29 de dezembro de 2021, o Fundo subscreveu e integralizou 300.000 debêntures da primeira emissão pelo valor total de R$ 300.

Em Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, celebrado em 05 de outubro de 2023, a Holding realizou a emissão de 7.500.000 debêntures conversíveis em ações preferenciais classe A, pelo valor total de R$ 7.500, com vencimento em 05 de outubro de 2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão de vencimento antecipado ou da ocorrência de qualquer das hipóteses de conversão das debêntures. Do total emitido, o Fundo adquiriu 500.000 debêntures pelo valor total de R$ 500.

Sobre as debêntures da terceira emissão incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de sobretaxa equivalente a 0,01% ao ano, base 252 dias úteis "("Juros Remuneratórios"), desde a data de integralização até a data do vencimento.

A Holding não apresentou receita bruta superior a R$ 20.000 em 2024, desta forma, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, companhias enquadradas nesses critérios estão dispensadas de seguir as práticas de governanças, que incluem, dentre outras, a auditoria anual de suas demonstrações financeiras por auditores independentes.

5.2. Cotas de fundos de investimento

Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em fundos de investimento em participação, conforme descrito abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
SG VS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	47.862.340/0001-95	3.000.000,0000	4.309	3.000.000,0000	3.901
Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	32.245.009/0001-59	551.703,0002	2.151	551.703,0002	2.187
Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de FIP	12.758.872/0001-00	4.255,3191	3.441	4.255,3191	3.391
Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	43.102.634/0001-68	1216,4411	1.250	573,8807	497
KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	46.375.402/0001-71	773,6094	828	610,0649	590
MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	46.505.245/0001-71	1.028,4079	1.211	1.028,4079	1.045
GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia	41.063.403/0001-67	307,0602	332	250,6818	256
Foodco Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia	44.870.614/0001-08	1.200,0000	1.586	1.200,0000	1.299
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII	42.120.174/0001-38	1.461,6009	1.850	1.442,9839	1.666
Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	46.783.772/0001-48	1.480,0000	2.123	1.480,0000	1.835
Crescera Growth Capital V Feeder IV FIC de Fundos de Investimento em Participações	41.593.630/0001-02	147,7723	1.894	123,1723	1.622
Gera Growth Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	57.275.756/0001-60	8	2	-	-
Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo de Investimento em Participações	45.146.630/0001-07	166,5159	180	-	-
Total			**21.157**		**18.289**

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apurado um resultado positivo de R$ 1.698 com cotas de fundos de investimento em participações (2024 – resultado positivo de R$ 1.358), apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente, na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõem a carteira do Fundo:

SG VS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O SG VS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("SG VS FIP"), foi constituído em 06 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 07 de dezembro de 2022. O SG VS FIP possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de Cotas.

O SG VS FIP é administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. e gerido pela Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda.

O objetivo SG VS FIP é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pelo fundo em ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis), debêntures simples, bônus de subscrição, cotas ou outros títulos e valores mobiliários, podendo ser conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das sociedades alvo, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de sociedades alvo que sejam sociedades limitadas.

A administradora do SG VS FIP avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do SG VS FIP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de maio de 2025, sem modificações.

Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Payara Petcare"), foi constituído em 05 de dezembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 24 de janeiro de 2019. O Payara Petcare possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de Cotas.

O Payara Petcare é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela Kamaroopin Gestora de Recursos Ltda.

O objetivo do Payara Petcare é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas de emissão da companhia alvo e recebimento de rendimentos de suas aplicações em outros ativos, conforme definido no regulamento do fundo.

A administradora do Payara Petcare avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do Payara Petcare relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 25 de julho de 2025, sem modificações.

Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de FIP

O Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de FIP ("Vinci II FIC FIP") foi constituído em 01 de dezembro de 2010, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 7 de julho de 2011. O Vinci II FIC FIP possui prazo de duração de 14 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

A gestão da carteira do Vinci II FIC FIP é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BRL Trust Investimentos Ltda.

O objetivo e a política de investimentos do Vinci II FIC FIP é investir em Fundos Alvo geridos pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., inclusive no Fundo Alvo Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Participações.

A administradora do Vinci II FIC FIP avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

Em Assembleia Geral de Cotistas do Vinci Capital, realizada em 26 de junho de 2023, foi aprovado o Plano de Liquidação do Vinci Capital. A primeira etapa do plano, consistia na realização da amortização parcial das cotas do Vinci Capital em ativos, de forma que foi entregue aos cotistas, na proporção da participação detida por cada um, as cotas do Vinci Capital Partners II B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.651.938/0001-13 ("FIP B") e do Vinci Capital Partners II J Beta Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.492.325/0001-08 ("FIP J Beta"). Dessa forma, em 15 de agosto de 2023, o Fundo recebeu 574,5667 cotas do FIP B e 591,7349 cotas do FIP J Beta, pelo valor total de R$ 432.

Em Assembleia Geral de Cotistas do FIP B, realizada em 24 de agosto de 2023, foi aprovado o encerramento da Classe B do fundo, com o consequente resgate total das Cotas Classe B, por meio da entrega de ativos e liquidação financeira. Dessa forma, durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo recebeu 15.792 ações da Zamp S.A., provenientes desse resgate.

Em Assembleia Geral de Cotistas do FIP J Beta, realizada em 24 de agosto de 2023, foi aprovado o encerramento da Classe B do fundo, com o consequente resgate total das Cotas Classe B, por meio da entrega de ativos e liquidação financeira. Dessa forma, durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo recebeu 4.083 ações da Vitru Limited, provenientes dessa operação.

As demonstrações financeiras do Vinci II FIC FIP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de maio de 2025, sem modificações.

Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Kinea V Feeder III") foi constituído em 15 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 22 de dezembro de 2021. O Kinea V Feeder III possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O Kinea V Feeder III é administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. e gerido pela Kinea Private Equity Investimentos S.A.

O Kinea V Feeder III realizará investimentos no Kinea Private Equity V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.536.198/0001-00 sendo certo que os demais Veículos de Investimento Feeder investirão em cotas emitidas pelo Fundo Investido, sendo que as classes de cotas do Fundo Investido nos quais os Veículos de Investimento Feeder investirão diferenciar-se-ão entre si em relação à possibilidade de indicação de membros ao Comitê de Acompanhamento.

A administradora do Kinea V Feeder III avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do Kinea V Feeder III relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 auditadas não estavam disponíveis até a data da emissão das demonstrações financeiras do Fundo.

KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("KMP Growth") foi constituído em 28 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 24 de agosto de 2022. O KMP Growth possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O KMP Growth é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela Kamaroopin Gestora de Recursos LTDA.

O objetivo do KMP Growth é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas de emissão da Companhia Alvo e recebimento de rendimentos de suas aplicações em Outros Ativos, conforme definido no regulamento do Fundo.

A administradora do KMP Growth avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do KMP Growth relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, sem modificações.

MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("MC Brazil") foi constituído em 14 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 18 de outubro de 2022. O MC Brazil possui prazo de duração de 8 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O MC Brazil é administrado e gerido pela BRL Trust Investimentos LTDA.

O objetivo do MC Brazil é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas de emissão da Companhia Alvo e recebimento de rendimentos de suas aplicações em Outros Ativos, conforme definido no regulamento do Fundo.

A administradora do MC Brazil avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do MC Brazil relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 05 de maio de 2025, sem modificações.

GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia

O GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS Multiestratégia ("GEF Latam") foi constituído em 23 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 22 de junho de 2022. O GEF Latam possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O GEF Latam é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela GEF Brasil Investimentos Ltda.

O objetivo do GEF Latam é buscar ganhos de capital a longo prazo mediante a valorização das cotas do Fundo, por meio de investimentos nas sociedades alvo, sociedades investidas e outros ativos.

A administradora do GEF Latam avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do GEF Latam relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de julho de 2025 sem modificações e sem ênfases.

Foodco Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

O Foodco Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Foodco FIP") foi constituído em 10 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 01 de abril de 2022. O Foodco FIP possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O Foodco FIP é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. e gerido pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda.

O objetivo do Foodco FIP é constituído para obter rendimentos de longo prazo, principalmente por meio de investimento em valores mobiliários da companhia alvo. Os investimentos poderão ser realizados sob a forma de participações minoritárias, aquisição de controle, joint ventures, build-ups (caiação de ações), recapitalizações, dentre outros.

A administradora do Foodco FIP avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do Foodco FIP relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificações.

Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII ("FIP Genoma") foi constituído em 24 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 21 de março de 2022. O FIP Genoma possui prazo de duração de 5 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O FIP Genoma é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela DNA Capital Consultoria Ltda.

O objetivo do FIP Genoma é auferir ganho de capital resultante da valorização do capital investido, por meio da aplicação em ações, quotas, debêntures conversíveis, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas de emissão da companhia alvo e recebimento de rendimentos de suas aplicações em outros ativos.

A administradora do FIP Genoma avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do FIP Genoma relativas ao exercício social findo em 30 de abril de 2025 auditadas não estavam disponíveis até a data da emissão das demonstrações financeiras do Fundo.

Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Aquamarine") foi constituído em 20 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 14 de novembro de 2022. O Aquamarine possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O Aquamarine é administrado pela Singulare Administração Fiduciária Ltda. e gerido pela Lazuli Partners Asset Management Ltda.

O objetivo do Aquamarine é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus recursos em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, de forma que o Fundo venha a participar do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A administradora do Aquamarine avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do Aquamarine relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de maio de 2025, sem modificações.

Crescera Growth Capital V Feeder IV FIC de Fundos de Investimento em Participações

O Crescera Growth Capital V Feeder IV FIC de Fundos de Investimento em Participações ("Crescera FIP") foi constituído em 09 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 12 de agosto de 2021. O Crescera FIP possui prazo de duração de 10 anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

O Crescera FIP é administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. e gerido pela Crescera Asset Management Ltda.

O objetivo do Crescera FIP é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas do Master, que, por sua vez, investirá em ações de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior, que (i) preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados; e (ii) cumpram as exigências estabelecidas no regulamento do Master, conforme aplicável, e sejam qualificadas para receber os investimentos do Master, nos termos da regulamentação aplicável.

A administradora do Crescera FIP avaliou e classificou o fundo como "Entidade de Investimento", desta forma, seus ativos são mensurados a valor justo.

As demonstrações financeiras do Crescera FIP relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 auditadas não estavam disponíveis até a data da emissão das demonstrações financeiras do Fundo.

5.3. Títulos de renda variável

a) Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025
Vitru Limited	2.767	8.301	-	11.068

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024
Zamp S.A.	-	15.792	(15.792)	-
Vitru Limited	-	4.083	(1.316)	2.767

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2025
Vitru Limited	209	-	(15)	-	(120)	74
Total	**-**	**-**	**(15)**	**-**	**(120)**	**74**

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2024
Zamp S.A.	-	90	(95)	5	-	-
Vitru Limited	-	320	(104)	2	(9)	209
Total	**-**	**410**	**(199)**	**7**	**(9)**	**209**

Seguem informações sobre as ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Zamp S.A.

A ZAMP S.A. (“ZAMP”) é uma sociedade anônima de capital aberto domiciliada no Brasil, com sede na Alameda Tocantins, 350 – Alphaville – Barueri – SP, listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código (ticker) “ZAMP3”, tendo como objetivo social: (i) o desenvolvimento e a exploração de restaurantes com as marcas “Burger King” e “Popeyes” no Brasil; (ii) a prestação de serviços de assessoria e suporte aos restaurantes que operem com o sistema “Burger King” e “Popeyes” no Brasil; (iii) o comércio, importação e exportação de produtos relacionados às atividades acima referidas; e (iv) a participação em outras sociedades que desenvolvam as atividades acima, no Brasil, como sócia, quotista ou acionista.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.2, o Fundo recebeu, via resgate de cotas, 15.792 ações da ZAMP.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo vendeu a totalidade das ações da ZAMP pelo valor de R$ 95, auferindo um ganho de R$ 5.

As demonstrações financeiras da ZAMP, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 7 de março de 2024, sem modificações.

Vitru Limited

A Vitru Limited ("Vitru") é uma empresa constituída sob as leis das Ilhas Cayman cujas ações são negociadas publicamente na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Payments Exchange (NASDAQ) sob o símbolo "VTRU". O objetivo da Companhia está relacionado, principalmente, na prestação de serviços educacionais no Brasil, especialmente nos cursos de graduação e educação continuada presencial, ou via educação digital, através de 2.499 centros de aprendizagem ("hubs") em todo o país.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.2, o Fundo recebeu, via resgate de cotas, 4.083 ações da Vitru.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo vendeu 1.316 ações da Vitru pelo valor de R$ 104, auferindo um ganho de R$ 2.

As ações da Vitru são registradas pelo Fundo pelo valor de sua cotação na NASDAQ.

As demonstrações financeiras da Vitru, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 25 de março de 2025, sem modificações.

b) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no Brasil

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no Brasil estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	859.381,0000	1,32%	1.460.542,00	-	2.319.923,00	1,32%

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	859.381,0000	1,32%	859.381,0000	-	859.381,0000	1,32%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo	2025
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	859	1.460	-	427	2.746
Total	**859**	**1.460**	**-**	**427**	**2.746**

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo	2024
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	-	859	-	-	859
Total	**-**	**859**	**-**	**-**	**859**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

GR Water Solutions Coinvestimento S.A.

A GR Water Solutions Coinvestimento S.A. (“GR Water”) é uma companhia fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A GR Water tem por objeto a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023, foi aprovado o aumento de capital social da GR Water, no valor de R$ 65.100 mediante a emissão de 65.100.000 novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço total de emissão no valor de R$ 1,00 (um real) por ação. Do total emitido, o Fundo subscreveu e internalizou 859.381 ações pelo valor total de R$ 859.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital social da GR Water, no valor de R$ 41.770 mediante a emissão de 41.769.839 novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço total de emissão no valor de R$1,00 (um real) por ação. Do total emitido, o Fundo subscreveu e internalizou 1.460.528 ações pelo valor total de R$ 1.461.

Em Assembleia Geral Extrordinária da GR Water, realizada em 31 de dezembro de 2024, foi deliberada a distribuição antecipada de lucros da companhia no montante total de R$ 5.250, dos quais o Fundo fez jus a R$ 114.

As demonstrações financeiras da GR Water relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 03 de julho de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2025, a avaliação econômico-financeira foi elaborada foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros ("B2R"). A B2R possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

A data-base de avaliação do laudo foi de 31 de dezembro de 2024, com emissão em 19 de fevereiro de 2025, apurando o valor justo no montante de R$ 126.544 que resultou na marcação no Fundo do valor de R$ 2.746, proporcional a participação do Fundo de 2,17% na GR Water. Se comparado com o exercício anterior, gerou um ajuste a valor justo positivo em R$ 427.

O valor apontado no laudo de avaliação da B2R foi obtido através do método do Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

- Período da projeção: 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029;
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
- A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada corresponde a uma taxa de 15,4%;
- Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon (apenas Franchising); e
- Os fluxos são gerados ao longo do ano ("mid-year convention").

c) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
ACP Opportunities II LLC	200.000,0000	5,84%	-	-	200.000,0000	5,84%

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
ACP Opportunities II LLC	-	-	200.000,0000	-	200.000,0000	5,84%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo (*)	2025
ACP Opportunities II LLC	1000	-	-	1.029	2.029

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo (*)	2024
ACP Opportunities II LLC	-	985	-	15	1.000

(*) Variação cambial

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior que compõem a carteira de investimentos:

ACP Opportunities II LLC

A ACP Opportunities II LLC (“ACP”) é uma Companhia constituída sob as leis de Delaware, localizada em 201 S. Biscayne Blvd, Suite 900, Miami, FL 33131. A ACP tem por objeto a participação na QI Tech Cayman, Ltd.

Em 01 de dezembro de 2023, o Fundo assinou um compromisso de investimento na ACP, no qual ficou estabelecido um capital comprometido no valor de USD 200 (duzentos mil dólares).

Em 07 de dezembro de 2023, a ACP enviou uma Chamada de Capital ao Fundo solicitando um aporte no valor de USD 200 (duzentos mil dólares), resultando em um desembolso pelo Fundo de R$ 985.

As demonstrações financeiras da ACP, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 24 de março de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2025, a Administradora avaliou o investimento através do *statement* de 31 de dezembro de 2024, apurando o valor justo no montante de R$ 2.029 que gerou um ajuste a positivo de R$ 1.029.

6. Notas comerciais conversíveis

- Os investimentos em notas comerciais conversíveis estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade

Companhia	Vencimento	2024	Aquisições	2025
Allievo Participações 11 Ltda.	Set/2029	-	2.500	2.500
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2029	-	800	800
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2032	-	1.200	1.200
Total		-	4.500	4.500

Movimentação no valor contábil

Companhia	Vencimento	2024	Aquisições	Atualização	2025
Allievo Participações 11 Ltda.	Set/2029	-	2.500	85	2.585
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2029	-	800	36	836
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2032	-	1.200	18	1.218
Total		**-**	**4.500**	**139**	**4.639**

Seguem informações sobre a nota comerciais conversível que compõem a carteira de investimentos:

Allievo Participações 11 Ltda. – vencimento 2 de setembro de 2029

Allievo Participações 11 Ltda. (“Allievo11”) é uma empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em 25 de setembro de 2024, o Fundo e a Allievo celebraram um Acordo de Compra de Notas Comerciais Conversíveis, no qual foi firmada a aquisição pelo Fundo de uma Nota Comercial de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 2.500.

A nota comercial fará jus a atualização monetária correspondentes à variação do IPCA, desde a data de integralização até o último dia útil do mês anterior do que ocorrer primeiro entre a Data de vencimento, o resgate ou vencimento antecipado, ou a conversão, sendo certo que o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao valor nominal unitário.

A nota comercial fará jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à 12% ao ano, sobre o valor atualizado, sendo trimestral, condicionado à apuração de lucros.

As notas comerciais poderão ser convertidas em ações da Companhia em 99,99% do capital social na data de vencimento. Após a conversão, as notas são canceladas e os valores remanescentes são considerados quitados.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras da Allievo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ainda não haviam sido emitidas.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2025, a administração e gestão em função da data de aquisição das notas comerciais estarem próxima a data-base do exercício social do Fundo, julgou que o valor de aquisição corrigido pela atualização monetária realizado entre partes não relacionadas, ainda representam a melhor evidência de valor justo.

Allievo Participações 14 Ltda. – vencimento 30 de dezembro de 2029

Allievo Participações 14 Ltda. ("Allievo14") é uma empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em 26 de dezembro de 2024, o Fundo e a Allievo celebraram um Acordo de Compra de Notas Comerciais Conversíveis, no qual foi firmada a aquisição pelo Fundo de uma Nota Comercial de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 1.200.

A nota comercial fará jus a atualização monetária correspondentes à variação do IPCA, desde a data de integralização até o último dia útil do mês anterior do que ocorrer primeiro entre a Data de vencimento, o resgate ou vencimento antecipado, ou a conversão, sendo certo que o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao valor nominal unitário.

A nota comercial fará jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à 12% ao ano, sobre o valor atualizado, sendo trimestral, condicionado à apuração de lucros.

As notas comerciais poderão ser convertidas em ações da Companhia em 41,18% do capital social na data de vencimento. Após a conversão, as notas são canceladas e os valores remanescentes são considerados quitados.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras da Allievo14 relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ainda não haviam sido emitidas.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2025, a administração e gestão em função da data de aquisição das notas comerciais estarem próxima a data-base do exercício social do Fundo, julgou que o valor de aquisição corrigido pela atualização monetária realizado entre partes não relacionadas, ainda representam a melhor evidência de valor justo.

Allievo Participações 14 Ltda. – 30 de dezembro de 2032

Allievo Participações 14 Ltda. ("Allievo14") é uma empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em 27 de dezembro de 2024, o Fundo e a Allievo celebraram um Acordo de Compra de Notas Comerciais Conversíveis, no qual foi firmada a aquisição pelo Fundo de uma Nota Comercial de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 800.

A nota comercial fará jus a atualização monetária correspondentes à variação do IPCA, desde a data de integralização até o último dia útil do mês anterior do que ocorrer primeiro entre a Data de vencimento, o resgate ou vencimento antecipado, ou a conversão, sendo certo que o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao valor nominal unitário.

As notas comerciais poderão ser convertidas em ações da Companhia em 58,81% do capital social na data de vencimento. Após a conversão, as notas são canceladas e os valores remanescentes são considerados quitados.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras da Allievo14 relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ainda não haviam sido emitidas.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2025, a administração e gestão em função da data de aquisição das notas comerciais estarem próxima a data-base do exercício social do Fundo, julgou que o valor de aquisição corrigido pela atualização monetária realizado entre partes não relacionadas, ainda representam a melhor evidência de valor justo.

7. Riscos

Risco de Mercado

Risco de insolvência e perdas superiores ao Capital Comprometido

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento do Fundo, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento do Fundo estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral; e (c) conforme determinado pela CVM. Adicionalmente, caso a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas cotas não seja aplicável para este Fundo, os Cotistas podem vir a ser chamados a realizar aportes adicionais no Fundo, de modo a fazer frente a eventuais exigibilidades do Fundo que não possam ser honradas com o patrimônio do Fundo.

Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo, os Fundos Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários 51 emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e dos os Fundos Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária e de Não Aplicação do Tratamento Tributário para Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo disposta na Lei 11.312/06 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Fundos Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Caso não sejam observados os requisitos de composição de portfólio previstos na Lei 11.312/06 e na Instrução CVM 578/16, há ainda o risco de não aplicação do tratamento tributário específico para investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, conforme previsto na Seção XVIII do Regulamento do Fundo.

Padrões das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

Morosidade da justiça brasileira

O Fundo, as Sociedades Alvo e os Fundos Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, as Sociedades Alvo e/ou os Fundos Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento das atividades das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem

O Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo ou Fundo alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

Riscos Relacionados ao Fundo e à Primeira Oferta

Riscos de cancelamento da Primeira Oferta ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão do Fundo.

Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Oferta definido no Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Regulamento não ser colocado, a Primeira Oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e o Fundo liquidado. Na eventualidade de o montante mínimo definido no Parágrafo Primeiro do Artigo 41 do Regulamento ser colocado no âmbito da Primeira Oferta, a Primeira Oferta poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

Risco de Conflito de Interesse

O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e o Gestor, entre o Fundo e outros prestadores de serviço ou entre o Fundo e Cotistas com potencial conflito de interesses dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral, nos termos do Artigo 24, XII, da Instrução CVM 578/16. A Instrução CVM 578/16 estabelece em seu Artigo 24, XII, uma cláusula aberta indicando que quaisquer situações de potencial conflito de interesses devem ser aprovadas no âmbito da Assembleia Geral, entre as quais os atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador ou o Gestor e entre o Fundo e qualquer cotista, ou grupo de Cotistas, que detenham mais de 10% (dez por cento) das Cotas subscritas. Além disso, estabelece o Artigo 33 da Instrução CVM 578/16 que, salvo aprovação em Assembleia Geral, é vedada a aplicação de recursos do Fundo em títulos e valores mobiliários de companhias nas quais participem: (i) o Administrador, o Gestor, os membros de comitês ou conselhos criados pelo Fundo e Cotistas titulares de Cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio do fundo, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; (ii) quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que: (a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou (b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo fundo, antes do primeiro investimento por parte do fundo. Adicionalmente, salvo aprovação em Assembleia Geral, é igualmente vedada a realização de operações, pelo Fundo, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no item “(i)” acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo Administrador ou pelo Gestor, exceto quando o Administrador ou o Gestor atuarem: (x) como administrador ou gestor de fundos investidos ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo; e (y) como administrador ou gestor de fundo investido, desde que expresso em regulamento e quando realizado por meio de fundo que invista, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em um único fundo. Ressaltamos que o rol indicado acima é meramente exemplificativo, sendo certo que situações similares às acima listadas poderão ser consideradas como situações de conflito de interesses, ficando, portanto, sujeitas a aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral, nos termos do Artigo 24, inciso XII da Instrução CVM 578/16. Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas.

Risco de conflito de interesses em decorrência do relacionamento existente entre Administrador, Escriturador, Gestor e Custodiante

No âmbito da Oferta, o Administrador assumiu também a posição de Escriturador e Custodiante, bem como contratou o Gestor para a prestação dos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, entidade com quem possui um acordo de parceria formalizada com entidades afiliadas do Administrador, além de entidades afiliadas do Administrador possuírem participação minoritária relevante no capital social do Gestor. Não é possível assegurar que a acumulação de funções pelo Administrador, bem como a sua parceria firmada com o Gestor, não caracterizará situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Possibilidade de reinvestimento

Os recursos obtidos pelo Fundo em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Fundos Alvo e/ ou em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo, a critério do Gestor, nos termos do Regulamento do Fundo. Nesse sentido, as características do Fundo limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) o Fundo poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação do Fundo, observados os termos e condições do Regulamento do Fundo.

Risco de não realização de investimentos

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotistas e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de concentração da carteira do Fundo

A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo ou Fundo Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados aos riscos dos Fundos Alvo e/ou à solvência da Sociedade Alvo, conforme aplicável. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo, Fundo Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros

A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos detidos pelo Fundo ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pelo Fundo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos.

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo

As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo podem fazer com que seu Patrimônio Líquido se torne negativo. Embora a responsabilidade dos Cotistas pelas obrigações do Fundo seja limitada ao valor de suas Cotas, de acordo com o Regulamento do Fundo e o Artigo 1.368-D do Código Civil, a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), ainda não foi regulamentada pela CVM, e tal regulamentação pode restringir ou condicionar a limitação da responsabilidade do Cotista, caso em que este poderá ser chamado a aportar recursos adicionais que permitam ao Fundo cumprir suas obrigações. Uma vez que os Cotistas tenham optado por limitar sua responsabilidade de acordo com o Regulamento do Fundo, e na medida em que o Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e outras obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente por quaisquer credores do Fundo; (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo; ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência dos fundos de investimento são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, tampouco foram objeto de revisão judicial. Se o Fundo for colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas for contestada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar adversa e materialmente o Fundo e os Cotistas.

Risco de Governança

Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova classe de Cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento do Fundo. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Dependência em Relação à Equipe Chave

O sucesso do Fundo dependerá em parte da habilidade e da experiência dos profissionais de investimento do Gestor. Não há garantia de que tais profissionais continuarão a ser colaboradores do Gestor ou de suas coligadas durante todo o Prazo de Duração, de modo que qualquer demissão ou pedido de demissão de um funcionário chave pode ter um impacto negativo sobre o desempenho do Fundo, sem prejuízo das demais consequências previstas no Regulamento do Fundo.

Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pelo Fundo

O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento do Fundo, de modo que o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e Fundos Alvo

A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo ou dos Fundos Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo ou dos Fundos Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo ou do Fundo Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo, como dividendos, juros, amortizações e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo ou Fundo Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo e/ou dos Fundos Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas e fundos de investimento em

participações de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo, e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou cotista das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo, respectivamente, ou como adquirente ou alienante de Valores Mobiliários de 56 emissão de tais Sociedades Alvo e Fundos Alvo, nem de que, caso o Fundo e/ou o fundo que vier a ser investidos pelo Fundo consigam exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

Risco de crédito de eventuais debêntures da carteira do Fundo e/ou dos Fundos Alvo

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Alvo emissoras dos Valores Mobiliários que poderão compor a carteira do Fundo ou pelas contrapartes das operações do Fundo e/ou dos Fundos Alvo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo e/ou dos Fundos Alvo.

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo

Nos termos da regulamentação, o Fundo e os Fundos Alvo deverão participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo e os Fundos Alvo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo ou aos Fundos Alvo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros

No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo, e eventualmente o próprio Fundo e/ou os Fundos Alvo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

Risco de diluição de participação no Fundo

Na eventualidade de novas emissões de Cotas pelo Fundo, os Cotistas incorrerão no risco de ter sua participação no capital do Fundo diluída. O Cotista que sofrer diluição também poderá ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida.

Risco de diluição

Caso o Fundo ou os Fundos Alvo venham a ser acionistas de quaisquer Sociedades Alvos, o Fundo ou os Fundos Alvo poderão não exercer o direito de preferência que lhes cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e o Fundo ou os Fundos Alvo não participem de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo ou os Fundos Alvo poderão ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de aprovações

Investimentos do Fundo em Sociedades Alvo ou em Fundos Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades do Fundo. Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira. Determinadas Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de Coinvestimento

Participação Minoritária nas Sociedades Alvo. O Fundo poderá coinvestir com Fundos Alvo ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a

acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no Regulamento do Fundo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas, Fundos Alvo, outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor, incluindo o FIP Institucional. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas. Ademais, no caso de coinvestimento no FIP Institucional, é possível que o Fundo seja obrigado a realizar o investimento isoladamente caso o FIP Institucional não possua recursos disponíveis para investimento ou haja restrição legal ou regulamentar, o que poderá impactar o volume de aplicação e, por consequência, o capital do Fundo exposto ao risco de determinada oportunidade de coinvestimento.

Riscos de Liquidez

Risco de Concentração da carteira do Fundo e iliquidez da carteira

O Fundo poderá concentrar seus investimentos em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo ou Fundo Alvo ou em poucas Sociedades Alvo ou Fundos Alvo, de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. Adicionalmente, caso o Fundo invista preponderantemente em Ativos Financeiros, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de Ativos Financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento em participações, aplicando-se as regras de enquadramento e desenquadramento estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas. Adicionalmente, por se tratar de um fundo de investimento em participações, os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em ações ou outros títulos de participação emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas a negociação em bolsa. O desinvestimento de Valores Mobiliários de fundos de investimento em participações é geralmente concretizado por meio de transações estratégicas com compradores qualificados, ou listagem e oferta pública das ações das Sociedades Alvo, o que somente ocorre após um estágio avançado de maturação dos ativos da carteira do Fundo e/ou do Fundo Alvo. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Valores Mobiliários pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo e/ou Fundo Alvo. O investimento no Fundo, portanto, não é recomendado para aqueles que desejem liquidez imediata de seus recursos, seja pela iliquidez das cotas no mercado secundário, seja pela natural iliquidez dos ativos subjacentes de fundos de investimento

em participações. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo.

Liquidez reduzida do mercado

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas

Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos eventualmente recebidos do Fundo. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições à negociação

Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo e dos Fundos Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas

A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas do Fundo poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no Artigo 1º, Parágrafo Terceiro, do Regulamento do Fundo, o que pode dificultar a venda

das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado

A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark–to–market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(ii) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos de 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

9. Classes de cotas, emissão e amortização

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 578/16.

O patrimônio do Fundo será representado por Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C, conforme descrito no Regulamento. Os Cotistas Classe A, os Cotistas Classe B e os Cotistas Classe C terão exatamente os mesmos direitos e deveres políticos e econômico-financeiros, observadas, no entanto, as seguintes características específicas de cada classe de cotas:

Cotas Classe A:

(i) serão destinadas a Investidores Qualificados que sejam regimes próprios de previdência social, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, seguradoras ou outros investidores institucionais;
(ii) estarão sujeitos ao Valor Mínimo de Subscrição;
(iii) pagarão a Taxa de Administração nos termos descritos no Artigo 26, inciso I, do Regulamento e, quando houver, a Taxa de Performance, nos termos descritos no Artigo 27 do Regulamento; e
(iv) realizarão a integralização de Cotas Classe A mediante atendimento das Chamadas de Capital.

Cotas Classe B:

(i) serão destinadas a Investidores Qualificados em geral;
(ii) pagarão a Taxa de Administração nos termos descritos no Artigo 26, inciso II, do Regulamento e, quando houver, a Taxa de Performance, nos termos descritos no Artigo 27 do Regulamento; e
(iii) realizarão a integralização de Cotas Classe B por conta e ordem, conforme Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital (conforme definido no Compromisso de Investimento), sempre pari passu com as demais classes de Cotas.

Cotas Classe C:

(i) serão destinadas a Investidores Qualificados que sejam as pessoas indicadas no Parágrafo Sétimo do Artigo 1º do Regulamento, exclusivamente para fins de composição do *skin in the game* do Gestor e Pessoas Ligadas;
(ii) estarão isentos do pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Performance; e
(iii) realizarão a integralização de Cotas Classe C mediante atendimento das Chamadas de Capital.

Emissões e integralizações

O Fundo está constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Encerrada a Primeira Oferta, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou
(ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do Gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao valor do Capital Autorizado, correspondente a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais). Adicionalmente, o Gestor, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

Ao celebrar o Compromisso de Investimento, o investidor se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas em atendimento às Chamadas de Capital que venham a ser realizadas pelo Administrador, nos termos e condições previstos no Compromisso de Investimento e no Regulamento do Fundo.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento e/ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, o Administrador, de acordo com as instruções do Gestor, realizará Chamadas de Capital, ou seja, comunicará os Cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Chamadas de Capital para a realização de investimentos serão realizadas a qualquer momento durante o Período de Investimento e estarão limitadas ao valor do Capital Comprometido de cada Cotista. As Chamadas de Capital para realização de investimentos após o Período de Investimento se sujeitarão aos limites previstos no Artigo 12, Parágrafo Primeiro do Regulamento do Fundo.

Ao receber uma Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados do recebimento da Chamada de Capital, caso a data fim não caia em Dia Útil, considerar o Dia Útil subsequente, conforme solicitado pelo Administrador em observância às instruções do Gestor e de acordo com o disposto nos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas deverão ser canceladas pelo Administrador.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 8.350,6159 cotas de classe B, pelo montante de R$ 8.351 (2024 3.285,5516 cotas de classe B, pelo montante de R$ 3.286).

Em 31 de março de 2024, a quantidade de cotas classe B era de 32.050,9834 (2024 - 23.700,3675).

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possui cotas classe A e classe C integralizadas.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, findo o período de investimentos do Fundo.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização. Durante os exercícios findo em 31 de março de 2025 e 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação do Fundo.

10. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas do Fundo prestados pelo Administrador, conforme o caso, será devida pelo Fundo, desde a Data de Integralização Inicial, uma Taxa de Administração, calculada da seguinte forma:

(i) para os Cotistas Classe A, 1,6% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido pelos Cotistas Classe A; e

(ii) para os Cotistas Classe B, 2,0% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido pelos Cotistas Classe B; e

(iii) Em qualquer caso, a Taxa de Administração deve observar o valor mensal mínimo de R$ 10, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA, em janeiro de cada ano, a ser rateada entre os Cotistas Classe A e os Cotistas Classe B. Para fins do rateio estabelecido neste inciso (iii), os Cotistas Classe A arcarão com o valor mensal mínimo na proporção estabelecida pela razão entre (a) o percentual indicado no inciso (i), e (b) o somatório dos percentuais indicados nos incisos (i) e (ii) acima, sendo a parcela remanescente do valor mensal mínimo arcada pelos Cotistas Classe B. Após o término do Período de Investimento, o cálculo do rateio previsto neste inciso deverá considerar eventuais reduções anuais indicadas no inciso (i) acima no mês de incidência de referida Taxa de Administração.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do Regulamento do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo incorreu em despesas com taxa de administração e gestão no montante de R$ 848 (2024 – R$ 828), sendo apresentadas na demonstração do resultado em "Taxa de administração e gestão". O Fundo possui saldo a pagar à Administradora e a Gestora no montante de R$ 63 em 31 de março de 2025 (2024 – R$ 67).

Taxa de Performance

Adicionalmente à sua parcela da Taxa de Administração, o Gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores pagos aos Cotistas que vierem a exceder o capital total integralizado no Fundo, corrigido pela variação positiva do Benchmark ("Taxa de Performance").

Os valores a serem distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas serão pagos simultaneamente aos titulares de Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C, respeitados os seguintes procedimentos:

Com relação aos Cotistas Classe A:

(i) aos Cotistas Classe A, até que o somatório dos valores por eles recebidos seja, cumulativamente, equivalente ao Capital Integralizado pelos Cotistas Classe A em atendimento a Chamadas de Capital, corrigido pela variação positiva do Benchmark; e

(ii) após os pagamentos previstos no item (i) acima, (a) 80% (oitenta por cento) para os Cotistas Classe A, e (b) 20% (vinte por cento) para o Gestor.

Com relação aos Cotistas Classe B:

(i) aos Cotistas Classe B, até que o somatório dos valores por eles recebidos seja, cumulativamente, equivalente ao Capital Integralizado pelos Cotistas Classe B por conta e ordem, conforme Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital (conforme definido no Compromisso de Investimento), corrigido pela variação positiva do Benchmark; e

(ii) após os pagamentos previstos no item (i) acima, (a) 80% (oitenta por cento) para os Cotistas Classe B, e (b) 20% (vinte por cento) para o Gestor.

Com relação aos Cotistas Classe C:

(i) integralmente aos Cotistas Classe C, não estando as Cotas Classe C sujeitas ao pagamento da Taxa de Performance.

Benchmark significa o equivalente à variação do IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano.

A Taxa de Performance será provisionada mensalmente e apurada a cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização de Cotas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não incorreu em despesas com taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas a cada emissão, o Fundo poderá, a exclusivo critério do Administrador, em conjunto com o Gestor, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária das Cotas, conforme estabelecido no Suplemento de cada emissão, sendo que os recursos arrecadados pelo Fundo a título de taxa de ingresso não serão contabilizados em favor do respectivo Cotista para fins de cálculo do Capital Integralizado.

11. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	848	3,30%	828	4,25%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	9	0,03%	7	0,04%
Despesas de taxa de custódia	11	0,04%	8	0,04%
Despesas de consultoria e auditoria	53	0,21%	49	0,25%
Despesa de consultoria jurídica	38	0,15%	19	0,10%
Despesa com custos de oferta	-	0,00%	317	0,00%
Outras despesas	1	0,00%	1	0,01%
Total	**960**	**3,73%**	**1.229**	**4,69%**
PL médio do exercício	**25.732**		**19.461**	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

Classe B	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	976,0056	7,69%
2024	906,2823	5,07%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquida dos efeitos de amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As ações de companhias com negociação em bolsa de valores estão registradas, em conta própria do Fundo, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou NASDAQ.

As debêntures e notas comerciais conversíveis de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Signal Capital Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2023

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de 12 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominada "Classe Única Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	Wederson Fernandes de Souza Contador CRC:-RJ- 120.600/O-5